

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
LEI N. 5.173/PMC/2023**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários por excepcional interesse público para preencher as vagas na atual estrutura administrativa para o quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

§1º. Fica autorizada a abertura do teste seletivo simplificado para os seguintes cargos, por tempo determinado:

Cargos	Vagas imediatas	Cadastro reserva - CR
Operador de Retroescavadeira	05	01
Operador de Rolo Compactador	04	01
Operador de Máquinas	07	09
Operador de Trator Agrícola	06	01
Motorista de Viaturas Pesadas	21	CR
Mecânico Geral	07	CR
Borracheiro	03	CR
Eletricista para Autos	02	CR
Pintor	01	CR
Servente	32	CR
Braçal	18	CR
Pedreiro	05	CR
Soldador	01	CR
Engenheiro Agrônomo	01	CR

§2º. O número de vagas constantes no §1º é estimativa, podendo ser convocados acima desta quantidade, desde que se encontrem aprovados e classificados no teste seletivo a ser realizado, comprovando a necessidade e o interesse público para atendimento da demanda.

§3º. As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão mediante realização de processo seletivo especialmente designado para este fim, sendo vedado o aproveitamento de candidato aprovado para lotação diversa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

§4º. Os servidores temporários serão regidos pela Lei n. 2.735/PMC/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:491B31B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2023. Edição 3453
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>